三、本批示自二零二四年七月一日起產生效力。

二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 114/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第15/2023號法律《離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心法律制度》第九條第二款的規定,作出本批示。

- 一、免除趙玉沛擔任離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫 學中心策略發展委員會主席的職務。
- 二、免除張抒揚及李維擔任離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心策略發展委員會成員的職務。
 - 三、本批示自二零二四年六月二十六日起產生效力。
 - 二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

二零二四年六月二十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2023 (Regime jurídico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*), o Chefe do Executivo manda:

- 1. É exonerado Zhao Yupei do exercício de funções de presidente da Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*.
- 2. São exoneradas Zhang Shuyang e Li Wei do exercício de funções de membro da Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*.
- 3. O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Junho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Junho de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

經濟財政司司長辦公室

第 60/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第181/2019號行政命令第一款,以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c)項、第二款、第六款至第八款的規定,作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任附表所載的三十三名工作人員 在招商投資促進局擔任職務,自二零二四年七月一日起為期一 年。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 60/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019 e da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados, em regime de comissão eventual de serviços, os 33 trabalhadores constantes do mapa em anexo, para exercer funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2024.